



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1247 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria S.M.A. Nº 5.651/2.020 – Concede à servidora Mirela Alessandra Trevisani Boscato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista “C” 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período de 25 de outubro de 2.014 a 24 de outubro de 2.019, a partir de 06 de janeiro de 2.020.

Portaria S.M.A. Nº 5.652/2.020 – Autoriza a reassunção do servidor Marcelo de Oliveira, efetivo no cargo de Orientador Social, a partir de 04 de dezembro de 2.019.

Portaria S.M.A. Nº 5.653/2.020 – Designa a servidora Marcia Regina Vieira de Britto Lima, efetiva no cargo de Fiscal de Tributação, para exercer em caráter de substituição o cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria de Rendas Mobiliárias, no período de 06 a 20 de janeiro de 2.020.

Marcos Antonio Ferezini
Secretário Municipal da Administração

SMA – PORTARIA Nº. 5.638, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 – ESTÁGIO PROBATÓRIO

EM ANEXO

SMS – CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAS PARA O BIÊNIO 2020/2021

Ofício nº 01/2020 – CMS

Araras, 08 de janeiro de 2020.

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAS PARA O BIÊNIO DE 2020 / 2021.

Por meio do Decreto Municipal nº 6.622 e Portaria nº 11.970 de 03 de janeiro de 2020, que convoca Eleição do Conselho Municipal e dá posse a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, torna público o regulamento do pleito relativo à representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde de Araras, nos termos da Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 4619/2013 e Resolução nº 65 de 25 de agosto de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Araras.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regular o processo eleitoral para a definição dos conselheiros/as municipais de saúde para o mandato do período de 17 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º. A função de Conselheiro/a Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante e de interesse público.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um/a profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS não podem ser representante dos/as usuários/as.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º. São elegíveis para a vaga de Conselheiro/a Municipal de Saúde representantes de Entidades de Usuários, trabalhadores e Prestadores de serviço SUS constituídas no município, de acordo com a lei municipal 4619/2013.

DAS VAGAS

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde é constituído de 20 Conselheiros/as Titulares e 20 Conselheiros/as Suplentes, a representação é paritária, sendo 50% representante dos usuários, 25% representante dos trabalhadores da Saúde e 25% divididos entre representantes dos gestores e prestadores de serviço SUS no município, distribuídas da seguinte maneira:
I – 10 (dez) representantes dos usuários do SUS, sendo:
a) 04 (quatro) representante das Associações de Moradores;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1247 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- b) 01 (um) representante das Associações de Aposentados e Pensionistas;
- c) 01 (um) representante dos Sindicatos constituídos no município;
- d) 01 (um) representante das Associações de Pessoas com deficiência;
- e) 03 (três) representantes dos movimentos sociais e ou populares constituídos no município;

II - 05 (cinco) representantes dos trabalhadores da Saúde, sendo:

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde;
- b) 01(um) representante do serviço de saúde municipal;
- c) 02 (dois) representantes dos Conselhos ou Associações de Classe de Profissionais da Saúde;
- d) 01 (um) representante dos prestadores de serviço de saúde privado constituídos no município;

III - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços SUS,

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 6º. As inscrições ocorrerão da seguinte maneira:

I – Através do preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araras (www.araras.sp.gov.br);

§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será das 14 horas do dia 9 de janeiro de 2019 às 14 horas do dia 27 de janeiro de 2020;

§ 2º. Caso haja mais de 01 (um) inscrito pela mesma entidade/associação/sindicato e etc, as indicações serão encaminhadas ao Presidente ou responsável para que emita parecer sobre qual será a indicação de sua entidade.

Art. 7º. Os/as representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pelo/a Gestor/ a até o dia 03 de fevereiro de 2020;

Art. 8º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições de acordo com o artigo 6º deste edital.

Da Divulgação

Art. 9º. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos à Conselheiros/as de Saúde em até 48 horas após o término do período das inscrições.

Parágrafo único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araras (www.araras.sp.gov.br) e afixada na Secretaria Municipal de Saúde - sala do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10º. Os nomes dos/as candidatos/as cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde - sala do Conselho Municipal - para possíveis recursos.

Dos Recursos

Art. 11º. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação da lista dos candidatos/as à Conselheiros/as aptos e serão analisados e julgados em igual período.

Parágrafo Único: A listagem final dos aptos a vaga de Conselheiro/a de Saúde será afixada na Secretaria Municipal de Saúde – sala do Conselho de Saúde e divulgada na página eletrônica da prefeitura de Araras no dia 29 de janeiro de 2019.

Da Eleição

Art. 12º. A eleição será realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com início às 19h e término às 22h, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Campos Salles, 33 – Belvedere, Araras/SP.

§ 1º. Para se tornar conselheiro/a de saúde é preciso, além da inscrição prévia online estar presente durante o processo eleitoral descrito no Art. 12 e ser eleito pelos seus pares.

§ 2º. A eleição será por votação aberta.

Art. 13º. A votação será feita por segmento, da seguinte forma:

- I - Os representantes do segmento de usuários votam nos representantes dos usuários do SUS;
- II - Os representantes do segmento dos trabalhadores votam nos representantes dos trabalhadores;
- III - Os representantes do segmento dos prestadores de serviços votam, da mesma forma, apenas em sua categoria.

Art. 14º. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste regulamento, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Art. 15º. Após o processo de votação, os/as candidatos/as mais votados/as, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados/as conselheiros/as de saúde eleitos/as e o/a presidente/a do Conselho Municipal de Saúde solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos/as conselheiros/as eleitos/as, por meio de ato formal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1247 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Cristina da Cruz Franchini: **Coordenador Geral**

Tavane Anselmo Malaguessse: **Coordenadora Adjunta**

Cleuice Aparecida tavares da Cruz: **Primeira secretária**

Rosa Maria Scanavini: **Segunda secretária**

FISCALIZAÇÃO URBANA – EXTRATO DE NOTIFICAÇÕES E AIIM

EM ANEXO

SAEMA – CHAMAMENTO PÚBLICO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROPOSTA DE PREÇOS PARA BICA CORRIDA - ME E EPP

O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, tendo em vista a abertura do processo licitatório para aquisição parcelada de 2.800(dois mil e oitocentos) toneladas de bica corrida pelo período de 12 meses. De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014, está convocando as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade relacionado com o fornecimento de Bica Corrida para enviar a proposta de preços para estimativa desta licitação. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponível no site www.saema.com.br – menu licitações, Link Chamamento Público e enviar a proposta no e-mail compras3@saema.com.br no prazo de 08/01/2020 a 17/01/2020. Informações pelos telefones (19) 3543-5509.

Araras, 07 de janeiro de 2020.

José Carlos Carleto Denardi
Presidente Executivo

Simone Ap. Barbosa de Andrade dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

TCA - CONVOCAÇÃO

EM ANEXO

ATO DA MESA Nº. 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**ATO DA MESA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020****EXONERA FUNCIONÁRIA PAMELA PALOMA BUENO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que a funcionária exerce o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR;

Considerando ainda, a exoneração a pedido, conforme os artigos 65, inciso I e 66, inciso II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras (Lei Complementar nº 31/2013);

RESOLVE:

I. Exonerar a partir de 07 de janeiro de 2020, a funcionária **PAMELA PALOMA BUENO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR.

II. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

